



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARGINHA
CMSV**

R. Delfim Moreira, 246, Centro, Varginha – MG
CEP 37002-070 Fone: (35) 3690-2211
E-mail: cmsvgamg@yahoo.com.br



RESOLUÇÃO CMSV Nº 001/2021

**“COMPLEMENTA OS PROCEDIMENTOS
PARA A REALIZAÇÃO DAS ASSEMBLEIAS
DO COLEGIADO PLENO NA MODALIDADE
PREVISTA NA RESOLUÇÃO 006/2020”.**

O Colegiado Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Varginha (CMSV), através de seu presidente Cláudio Miranda Souza, nos termos regimentais e com base nas atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e Nº 8.142/90, pela Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal Nº 1.968 de 12 de dezembro de 1990, e, especialmente, com base no art. 48 do Decreto Municipal Nº 7.818/2016, e na Resolução CMSV Nº 006/2020, conforme resolvido na 382ª Reunião Plenária, ordinária, realizada em 15 de dezembro de 2020, e na 384ª Reunião Plenária, ordinária, realizada em 19 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Complementar Os Procedimentos Para A Realização Das Assembleias Do Colegiado Pleno Na Modalidade Prevista Na Resolução 006/2020.

Art. 2º. A partir da primeira reunião da assembleia do Colegiado Pleno, no ano de 2021, enquanto perdurar o cenário de calamidade sanitária, declarada por qualquer esfera de governo, haverá controle de presença dos conselheiros, sujeitando as faltas

aos termos do Regimento Interno e Resolução Nº 001/2020, tendo seus efeitos aplicados desde a reunião de 19 de janeiro de 2021, considerando que já foram 10 meses de pandemia e há o dever legal do conselheiro de participar das reuniões.

Art. 3º. As reuniões serão feitas em uma única chamada, na modalidade virtual, tendo início às 18h30, salvo deliberação em sentido diverso, em votação pelo Colegiado Pleno, na reunião imediatamente anterior àquela que será convocada, com horário especial, observado, em todos os casos, o quórum da segunda chamada previsto no art. 25º, §2º do Regimento Interno, explicitada na alínea b, do inciso I, do art. 9º da Deliberação CMSV Nº 001/2020.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Varginha/MG, 15 de março de 2021.

CLÁUDIO MIRANDA SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

LUIZ CARLOS COELHO
Secretário Municipal de Saúde